



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 57

São Paulo, terça-feira, 3 de julho de 2012

Número 123

GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO KASSAB

LEIS

LEI Nº 15.609, DE 2 DE JULHO DE 2012

(PROJETO DE LEI Nº 51/10, DO VEREADOR CLAUDIO FONSECA – PPS)

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Roberto Burle Marx a escola municipal de ensino infantil localizada na Rua Irapará nº 150, Bairro Paraíso do Morumbi, no Distrito de Vila Andrade, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 2012, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Roberto Burle Marx a Escola Municipal de Educação Infantil Paraisópolis I, criada pelo Decreto nº 48.153, de 21 de fevereiro de 2007, localizada na Rua Irapará nº 150, Bairro Paraíso do Morumbi, no Distrito de Vila Andrade, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETOS

DECRETO Nº 53.256, DE 2 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a implantação de espaços destinados ao exercício do comércio ambulante.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, disciplinadora do comércio ambulante, prevê a implantação de áreas de comercialização popular;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o comércio ambulante na Cidade de São Paulo, priorizando o uso racional do espaço público e minimizando os graves problemas decorrentes da concentração desordenada dessa atividade nas vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, em conjunto com as Subprefeituras e ouvidas as Comissões Permanentes de Ambulantes, fica autorizada a adotar providências objetivando implantar espaços destinados exclusivamente ao exercício do comércio ambulante por pessoas com deficiências físicas de natureza grave e de capacidade reduzida e sexagenários, definidos nos termos do artigo 4º da Lei 11.039, 23 de agosto de 1991.

Art. 2º. Ficam desde já indicados para a finalidade prevista no artigo 1º os seguintes locais:

I – na região da Subprefeitura da Sé: Rua Rodrigo Silva com a Rua Assembléia, ao lado do Viaduto Dona Paulina, próximo à Praça Clóvis Beviláqua e à Estação Sé do Metrô;

II – na região da Subprefeitura da Sé: Rua Vergueiro, em frente à Estação Vergueiro do Metrô, próximo aos Hospitais da Beneficência Portuguesa e do Servidor Público Municipal;

III – na região da Subprefeitura da Lapa: área sob o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim, ao lado da estação de trem e do Terminal de Ônibus da Lapa, em frente ao Mercado Municipal da Lapa;

IV – na região da Subprefeitura do Jabaquara: Rua Anita Costa com a Rua dos Comerciantes, ao lado do Terminal de Ônibus do Jabaquara, próximo à Estação Jabaquara do Metrô;

V – na região da Subprefeitura da Mooca: Rua Toledo Barbosa com a Rua Álvaro Ramos, próximo à Estação Belém do Metrô, ao lado da Radial Leste;

VI – na região da Subprefeitura da Casa Verde: Largo do Peri, próximo ao Terminal de Ônibus Cachoeirinha e do Centro Comercial;

VII – na região da Subprefeitura de São Miguel: Rua Salvador de Medeiros, na antiga Estação São Miguel da CPTM, próximo ao Centro Comercial de São Miguel.

Art. 3º. Na implantação dos espaços destinados ao comércio deverão ser integralmente observadas as disposições previstas na Lei nº 11.039, de 1991.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.257, DE 2 DE JULHO DE 2012

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados nos Distritos de Itaquera, Cidade Líder e Artur Alvim, Subprefeituras de Itaquera e Penha, necessários à implantação do Polo Institucional de Itaquera e do cruzamento das Avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Itaquera, Cidade Líder e Artur Alvim, Subprefeituras de Itaquera e Penha, necessários à implantação do Polo Institucional de Itaquera e do cruzamento das Avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges, contidos na área total de 435.916,00m² (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezesseis metros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-31.659-A1, P-31.660-A1, P-31.661-A1, P-31.662-A1, P-31.663-A1, P-31.664-A1, P-31.665-A1 e P-31.666-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 28 a 35 do processo administrativo nº 2012-0.095.990-2:

I – Planta P-31.659-A1: área com 39.842,00m² (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-1;

II - Planta P-31.660-A1: área com 22.674,00m² (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-1;

III - Planta P-31.661-A1: área com 60.390,00m² (sessenta mil, trezentos e noventa metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-1;

IV - Planta P-31.662-A1: área com 22.846,00m² (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-1;

V - Planta P-31.663-A1: área com 27.615,00m² (vinte e sete mil, seiscentos e quinze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-1;

b) área 2, com 36.756,00m² (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-45;

VI - Planta P-31.664-A1: área com 69.220,00m² (sessenta e nove mil, duzentos e vinte metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-1;

VII - Planta P-31.665-A1: área com 133.966,00m² (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-1;

VIII - Planta P-31.666-A1: área com 22.607,00m² (vinte e dois mil, seiscentos e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.258, DE 2 DE JULHO DE 2012

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2011-0.320.206-1,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Castelo de São Lourenço, CODLOG 50.853-5, o espaço livre delimitado pela Avenida Doutor José Higino e pela Rua Darnilo Martins Pereira (setor 52 - quadras 84 e 283), situado no Distrito de Água Rasa, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.259, DE 2 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2008-0.046.684-1,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a denominação da Rua Pindaibal, CODLOG 73.992-8, situada no Distrito do Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, denominada pelo Decreto nº 14.768, de 23 de novembro de 1977, ao logradouro que constitui seu prolongamento natural (setor 144 - quadra 136), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Madre Sofia Marchetti (setor 144 - quadras 137 e 141).

Término: Rua Santa Marcelina (setor 144 - quadra 136).

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.260, DE 2 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.004.465-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a denominação da Rua Abatiá, CODLOG 78.374-9, situada no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, conferida pelo Decreto nº 14.776, de 29 de novembro de 1977, à rua sem denominação, CODLOG 49.443-7, que constitui seu prolongamento natural (setor 192 - quadra 164), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Bandeira dos Cataguazes (setor 134 - quadras 260 e 261).

Término: Praça de retorno junto à área institucional do ARR 2434 - Vila San Isidro (setor 192 - quadra 164).

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.261, DE 2 DE JULHO DE 2012

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2011-0.259.271-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Travessa Sonia Machado, CODLOG 25.921-7, o logradouro identificado como passagem na planta de parcelamento do solo AU/17/1984/91 do Departamento de Cadastro Setorial - CASE, que começa na Avenida Conceição e termina na Rua Ataliba Vieira (setor 66 - quadra 279), situada no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.262, DE 2 DE JULHO DE 2012

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 52.987, de 22 de fevereiro de 2012.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.004.475-0,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 52.987, de 22 de fevereiro de 2012, fica retificado para constar, como ponto inicial da Travessa Elcida da Silva Ramos, a Rua Diamantina e não a Rua Professor Ulpiano Pinto de Souza.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

DECRETO Nº 53.263, DE 2 DE JULHO DE 2012

Caracteriza os dados técnicos relativos à Rua Dr. José Leal Mascarenhas, oficializada e denominada pelo Decreto nº 15.638, de 22 de janeiro de 1979.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.074.430-2,

DECRETA:

Art. 1º. Os dados técnicos da Rua Dr. José Leal Mascarenhas, CODLOG 34.881-3, oficializada e denominada nos termos do item 8 do artigo 2º do Decreto nº 15.638, de 22 de janeiro de 1979, ficam assim caracterizados: começa na Via Anhangueira e termina no córrego de divisa dos Municípios de São Paulo e Cajamar, CODLOG 34.881-3 (setor 203 - quadras 997 e 999), Distrito do Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2012.

PORTARIAS

PORTARIA 684, DE 2 DE JULHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor AUGUSTO ALVES FILHO, RF 543.195.6, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, Símbolo ATC 1, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 685, DE 2 DE JULHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ ALEXANDRE COELHO RODRIGUES DE ALMEIDA, RF 695.967.9, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, Símbolo ATC 1, do Departamento de Arrecadação e Cobrança - DECAR, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 686, DE 2 DE JULHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor GLAUCIO ATTORRE PENNA, RF 780.491.1, para, no período de 02.07.2012 a 11.07.2012, substituir o senhor LUIZ RICARDO SANTORO, RF 757.065.1, no cargo de Secretário Adjunto, Símbolo SAD, do Gabinete do Secretário - SIURB G, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 687, DE 2 DE JULHO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1- Designar o senhor EDUARDO FERREIRA ALVES NETO, RF 312.724.9, vínculo 4, para, no período de 02.07.2012 a 16.07.2012, substituir o senhor ANTONIO GUILHERME VALIM ROMAGNOLI, RF 799.789.2, vínculo 2, no cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2- Formalizar a designação da senhora ROSANA CASTANHO SANT'ANNA, RF 746.290.5, vínculo 1, por ter, no período de 11.06.2012 a 14.06.2012, substituído a senhora EDJANE MARIA TORREÃO BRITO, RF 559.771.4, vínculo 1, no cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito